



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 16 de outubro de 2018.

Of. nº. 392/2018-DMOP

Exmo. Sr.

JEFFERSON VERNIER

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

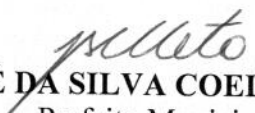
Assunto: **Projeto de Lei nº. 055/2018**

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, encaminhamos a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº. 055/2018, em **Regime de Urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado da Aquisição de 01 (um) Veículo para Transporte Eletivo tipo “VAN”.

Atenciosamente,

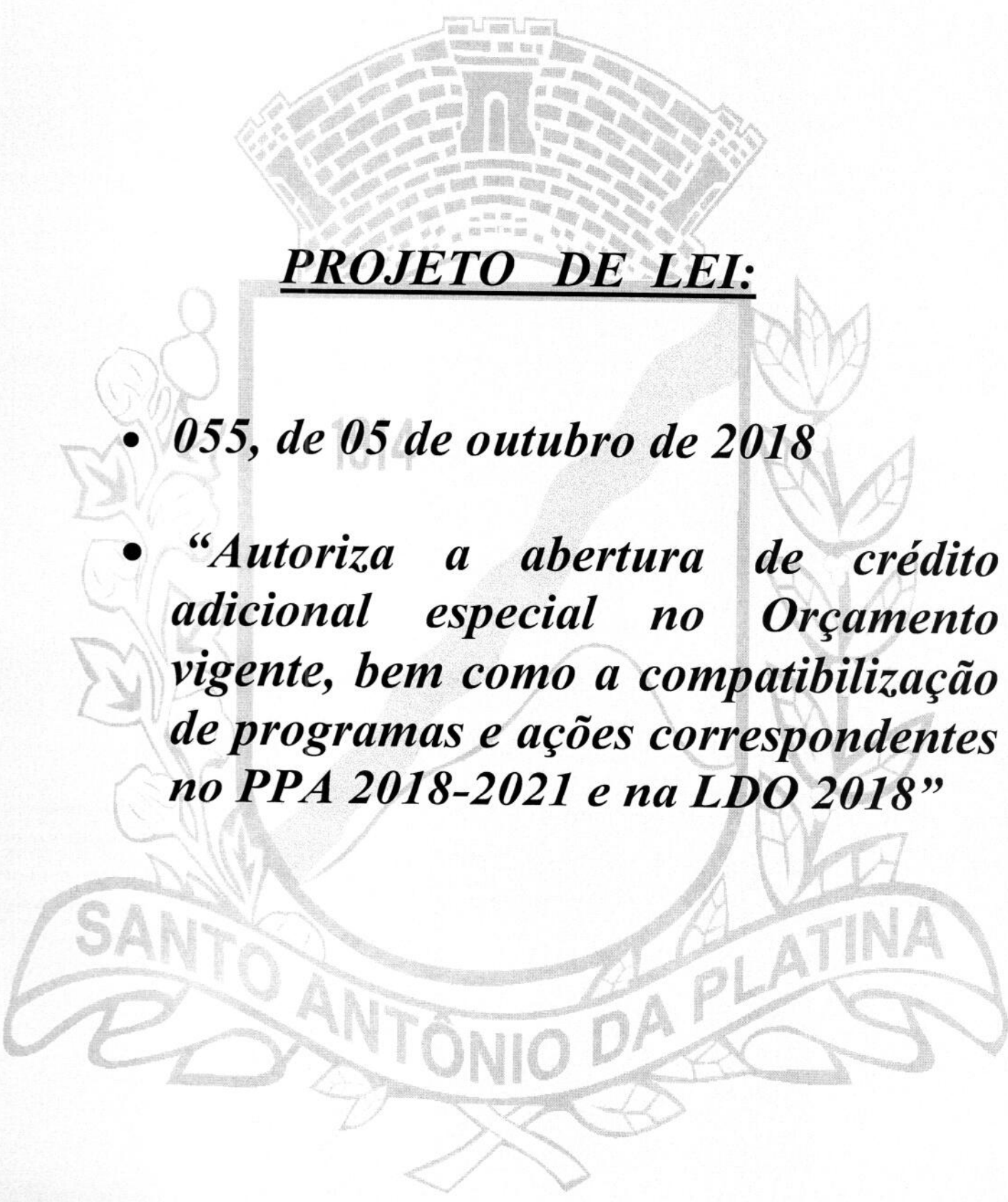

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1314/2018

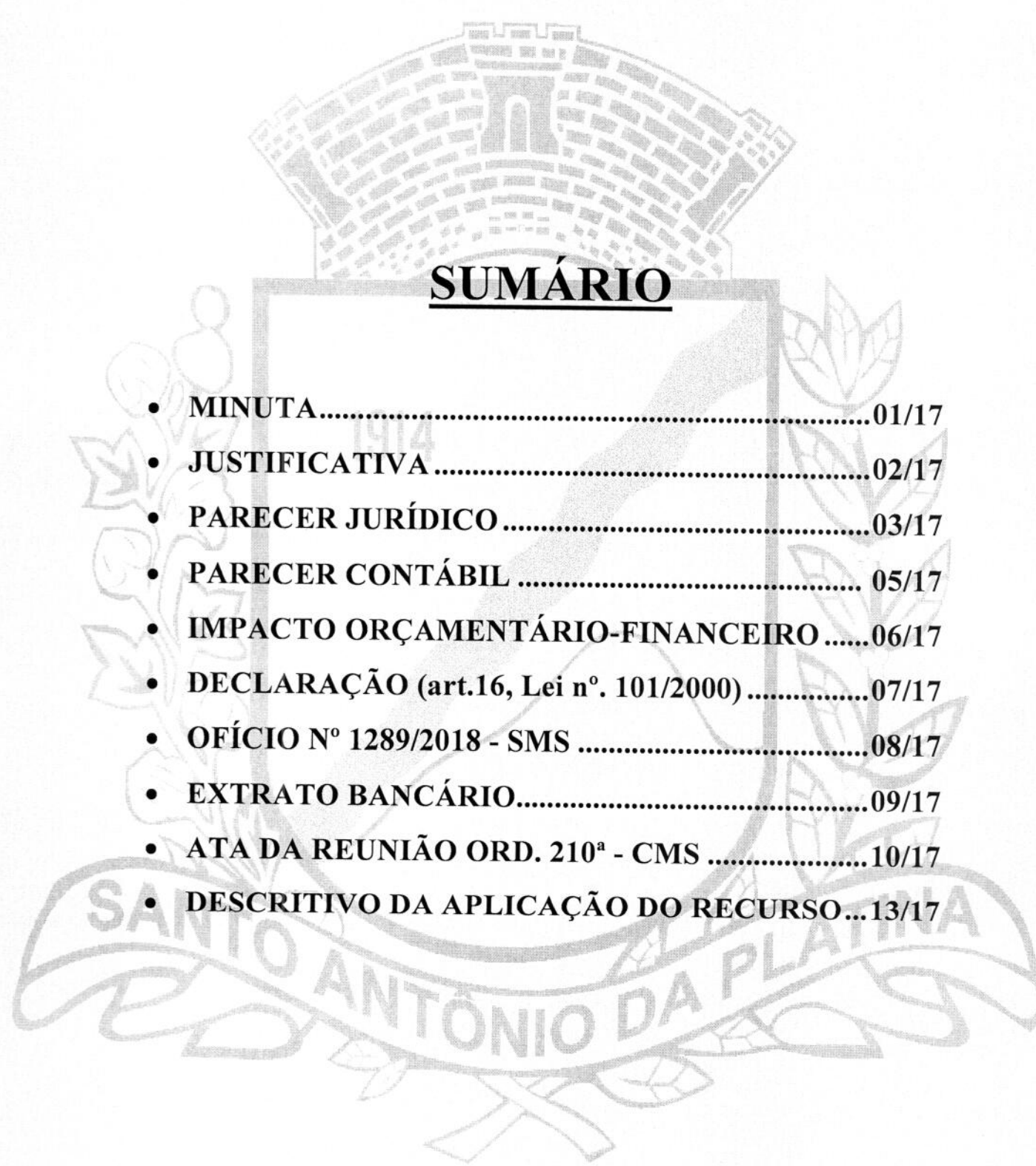
Data 17/10/18 às 13 h 20 min

Nome Alfred Emery Costa

The background of the page features a large, faint watermark of the coat of arms of Santo Antônio da Platina. At the top is a crown-like structure with a central arch and radiating lines. Below this is a shield containing a sun and a star. The shield is flanked by two branches of coffee and tobacco. At the bottom is a ribbon with the text "SANTO ANTÔNIO DA PLATINA".

PROJETO DE LEI:

- *055, de 05 de outubro de 2018*
- *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018”*



SUMÁRIO

- MINUTA.....01/17
- JUSTIFICATIVA02/17
- PARECER JURÍDICO03/17
- PARECER CONTÁBIL 05/17
- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO06/17
- DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000)07/17
- OFÍCIO Nº 1289/2018 - SMS08/17
- EXTRATO BANCÁRIO.....09/17
- ATA DA REUNIÃO ORD. 210ª - CMS10/17
- DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DO RECURSO...13/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 055/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 190.000,00 (cento e noventa mil reais), assim discriminado:

07.003 – 10.301.0428.2.401 – SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

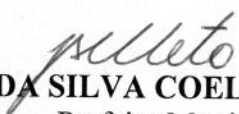
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 518 R\$. 190.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 518 - Bloco de Investimento, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64. Rubrica nº 2.4.1.8.03.11.04.00.00.

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.633, de 31 de maio de 2017, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 05 de outubro de 2018.


JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 055/2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

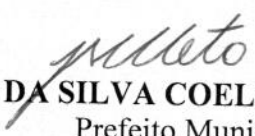
O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, repassou para o Município de Santo Antônio da Platina, valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) conforme extrato bancário anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 1289/2018-SMS esclarece que o referido recurso será utilizado para aquisição de 01 (uma) Unidade de Transporte Eletivo “tipo Van”.

Estamos encaminhando cópia da Ata da Reunião Ordinária nº 210, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Estamos encaminhando também o Descritivo da Aplicação do Recurso, contendo o Termo de Referência detalhado do veículo a ser adquirido.

Para tanto, contamos com o habitual apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do projeto em tela.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 1115/2018

PROJETO DE LEI Nº 055/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

EMENTA: Projeto de Lei nº. 055/2018. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 055/2018 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, visando a aquisição de 01 (uma) Unidade de Transporte Eletivo (van), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 033/2018; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Ofício nº. 1289/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e seus anexos.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, visando a aquisição de 01 (uma) Unidade de Transporte Eletivo (van), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Parecer Jurídico nº. 1115/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexistente dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexistente dotação orçamentária e que os recursos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº. 055/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antônio da Platina, 05 de outubro de 2018.

Juliano Del Antonio
Advogado do Município – OAB/PR 62.353
Decreto nº. 211/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER CONTABIL Nº. 033/2018

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

- Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 055, de 05 de outubro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018;
- Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação;*
III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
IV – *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
§ 2º - *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
§ 3º - *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.*
- Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) provenientes de excesso de arrecadação da FR **518 – Bloco de Investimento**, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II, § 1º, art. 43. Rubrica nº. 2.4.1.8.03.11.04.00.00;
- O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.633, de 31 de maio de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2018, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
- Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 05 de outubro de 2018.


SANDRO CRESPO LUNA
Contador CRC-PR 067236/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplantina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplantina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 055, de 05 de outubro de 2018 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 055/2018, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: nº 428

Ação da LDO a ser alterada: nº 2.401

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	7
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	428
PROJETO/ATIVIDADE	2.401
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00
FONTE DE RECURSO	518

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2018	2019	2020
VALOR	190.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Excesso de arrecadação na FR 518 - Bloco de Investimento, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Santo Antônio da Platina, 05 de outubro de 2018.


André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

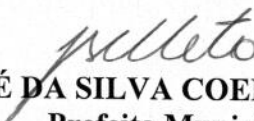
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 055/2018 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018”*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.660, de 30 de novembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018, bem como na Lei nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº. 1.633, de 31 de maio de 2017 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$. 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Santo Antônio da Platina, 05 de outubro de 2018.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. Nº. 1289 / 2018

Santo Antônio da Platina, 02 de agosto de 2018.



Assunto: Solicitação de abertura de crédito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a tela do Fundo Nacional de Saúde com tipo de transporte eletivo no ano exercício 2017 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na modalidade programa.

Considerando o depósito ocorrido em 11/05/2018 na conta corrente do Banco do Brasil agência 0426-X, conta 33615 – 7, designada investimentos SUS, fonte 518.

Solicito abertura de crédito no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil noventa reais) na modalidade Programa, fonte 518, conta corrente 33615 – 7.

Sendo o que se apresentava para o momento e certa de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente


ANA CRISTINA MICO DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

A Sua Excelência o Senhor,
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Nesta



Extrato conta corrente

A33D051513146182009
05/10/2018 15:10:51

Cliente - Conta atual

Agência 426-X
Conta corrente 33615-7 PR 412410 FMS INVEST SUS
Período do extrato 05 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/04/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/05/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.234.836.000.013	190.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/05/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	190.000,00 D	0,00 C
31/05/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.



Ata da Reunião Ordinária nº 210ª, do Conselho Municipal de Saúde.

Data: 09 de outubro de 2018 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Tiradentes, nº 263 – Centro – Santo Antônio da Platina – PR. **Diretoria:** Maria Zenilda Ramos Sigo – Presidente, Francisco Edno da Silva – Vice – presidente, Rosana Maria Bertolini – Secretária e Aparecida de Fátima Navarro – Vice secretária. **Presentes:** Adriana Cristina Mendes de Almeida, Ana Cristina Micó da Costa, Cristiane Aparecida dos Reis, Edilene Ribeiro, Francisco Edno da Silva, Glair Souza Lemos Villas Boas, José Antônio Simioni, Márcia Garcia da Silva, Pedro José Martins, Rosangela Padilha, Sargento Marcelo Ferreira, Sílvia Dal-Ry Baechtold. **Ausentes os Conselheiros:** Adenilson Francisco da Silva, Aparecida de Fátima Navarro, Beatriz Nogueira Rosa Reis, Celso Dias de Oliveira, Elane Martins, Francisco Adriano Alves Ferreira, Gislaine Galvão Inácio dos Santos, João Batista Vilas Boas, Josiane Aparecida Teixeira, Renata Fátima da Silva Freitas, Rosane Manarim Ferreira, José Francisco da Silva, José Ricardo Mariano, João Batista Villas Boas, Maria de Fátima da Silva, Milton de Souza Coelho, Padre Rosinei Tonietti, Padre Rubens Lopes Coelho, Rosana Maria Bertolini, Williane Villas Boas Alves. **Convidada:** Livia da Silva Carvalho. **Abertura:** Há quorum, a Srª Maria Zenilda Ramos Sigo, deu início a reunião com os conselheiros presentes com a oração do Pai Nosso e passaram às pautas do dia. **Documentos:** Nº 1 Substituição do conselheiro Fábio Henrique Patrial que será substituído pelo Sr João Batista Villas Boas, a Sra Rosimar do Espírito Santo Moreira pela Sra Edilene Ribeiro e a substituição da Sra Cristiane Aparecida dos Reis pela Sra Camila J. Ferreira Justino; Nº 2 Apresentação do Programação Anual de Trabalho da Unidade Básica de Saúde da Santa Terezinha pela enfermeira Livia Carvalho onde foi explanado que nas datas mundiais de cuidados com a saúde haverá uma ação na unidade, foi realizada o Dia de cuidado do coração, Outubro Rosa, Novembro Azul, acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, acompanhamento das crianças no Programa do Leite, Mutirões trimestrais de Ações em Saúde, Teste Rápido, Dia Mundial de Diabetes, Dia Nacional da Mamografia, Dia Mundial do Combate à Tuberculose, Dia Nacional de Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial, Dia da Enfermagem, Dia da Imunização, Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho, Semana Mundial da Amamentação dentre outras, lembrando que a unidade está em processo de Tutoria para o Selo Prata, ao final da apresentação a Sra Ana Cristina parabenizou a enfermeira pelo seu trabalho frente à unidade; Nº 3 Apresentação da

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



minuta da Resolução em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde ficará acertado o fluxo de atendimento das crianças abrigadas na Casa Lar, que ficou acordada em uma reunião conjunta no dia vinte e três de agosto do corrente ano (23/08/2018), na minuta foram acrescentadas as legislações que embasam essa decisão, foi escrita pelos conselheiros de Saúde e da Assistência Social; Nº 4 Informação do local onde será realizada a XII Conferência Municipal de Saúde na UNOPAR no dia vinte e três de março de dois mil e dezenove (23/03/2019); Nº 5 Referente ao protocolo do Transporte Sanitário, após conversas da secretaria com o Exº Promotor Diego Coqueiro e com o Sr Diego Abdalla, onde o município legalmente deve ceder o transporte aos pacientes que realizam tratamento por TFD (Tratamento Fora de Domicílio), mas o que acontece é que está ocorrendo a seguinte situação com o aumento das clínicas de populares de consultas especializadas que algumas vezes não são contempladas pelo SUS para que quando houver vaga no coletivo que vai para aqueles municípios além dos que fazem tratamento pelo SUS e os casos de pacientes com algum comprometimento grave ou deficiência que necessite de um transporte especial de acordo com a necessidade do paciente; Nº 6 Referente ao questionário para realização dos levantamentos das necessidades da população; Nº 7 Sobre o caso que foi apresentado na última reunião sobre o caso de uma criança que foi internada na UTI Neonatal; Nº 8 Referente ao recurso Federal no valor de cento e noventa mil reais para a aquisição de um Transporte Eletivo. **As pautas do dia foram aprovadas por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião às 18:15 horas, após leitura e aprovação da ata. Eu, Cristiane Aparecida dos Reis – Secretária, lavrei e assino a seguinte ata que segue assinada pela diretoria do Conselho Municipal de Saúde e pelos presentes.

Maria Zenilda Ramos Sigo – Presidente

Adriana Cristina Mendes de Almeida

Ana Cristina Micó da Costa

Cristiane Aparecida dos Reis

Edilene Ribeiro

Francisco Edno da Silva

Glair Souza Lemos Villas Boas

Glair Souza Lemos Villas Boas



José Antônio Simioni

Márcia Garcia da Silva

Márcia Garcia da Silva

Pedro José Martins

Pedro José Martins

Rosangela Padilha

Rosangela Padilha

Sargento Marcelo Ferreira

Sargento Marcelo Ferreira

Sílvia Dal-Ry Baechtold

Sílvia Dal-Ry Baechtold

Lívia Carvalho da Silva

Lívia Carvalho da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Descritivo da Aplicação do Recurso do Incentivo
Financeiro através da Emenda Parlamentar nº
4124101712292215963
para aquisição de Transporte Eletivo**

Município de Santo Antonio da Platina - PR

19^a Regional de Saúde

2018

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde: 09/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO
JOSE COELHO NETO

VICE-PREFEITO
FRANCISCO MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CRISTINA MICÓ DA COSTA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
GISLAINE G. I. SANTOS

DIRETORA DA VIGILANCIA EM SAUDE
TATIANE NESPOLI CABRERA

Coordenadora da Atenção Primária
LUANA DE CASSIA BAIÃO INACIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIPTIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA
Proposta 4124101712292215963

Apresentamos o Descritivo de Aplicação para o Incentivo Financeiro do Convênio Proposta **4124101712292215963** do ano de 2018,– referente a aquisição de equipamento/material permanente tendo como objeto da proposta: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, onde o repasse foi de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) para execução no decorrer de 2018.

Descrição	Qtde	Valor estimado	Valor Total
a) Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			
- Veículo de Transporte Sanitário , 0 km, Veiculo 16 lugares minimo, direção hidráulica, diesel, computador de bordo, faróis de neblina, vidros e travas elétricas, ar condicionado e freios ABS, com equipamentos opcionais como Termo de Referencia	01	190.000,00	190.000,00
Total		190.000,00	190.000,00

Prestação de Contas:

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO Nº 18 /2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde /

FONTE: 518

Conta: Investimento – 33615-7

OBJETO: Aquisição de Transporte Sanitário para Secretaria Municipal de Saúde

Data: 01/09/2018

ITEM	Qtde.	UNID.	DESCRIÇÃO CLARA E SUCINTA
01	01	Unid.	Veiculo direção hidráulica, flex, computador de bordo, faróis de neblina, vidros e travas elétricas, ar condicionado e freios ABS – Termo de referencia.

Justificativa: Os equipamentos se fazem necessário adquirir uma vez que o mesmo será necessário para transporte de pacientes para deslocamentos em cidades da referencia - tratamento fora domicilio.

GISLAINE GALVAO I. SANTOS
DIRETORA DO DEP. SAUDE
Dec. 02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência

- 01 VEÍCULO TIPO VAN, ENVIDRAÇADA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DEVENDO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:

MOTORIZAÇÃO	2.200 CILINDRADAS (MÍNIMO)/130 CAVALOS (MÍNIMO)
COMBUSTÍVEL	DIESEL
LOTAÇÃO	16 LUGARES (MÍNIMO)
DIMENSÕES	ENTRE-EIXOS: 4.000 (MÍNIMO) COMPRIMENTO TOTAL: 6.100(MÍNIMO) ALTURA: 2.450 (MÍNIMA)
COR	BRANCA
EQUIPAMENTOS E OPCIONAIS	AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS COMPUTADOR DE BORDO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS FREIOS ABS FARÓIS DE NEBLINA CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA RÁDIO CD/MP3 TACÓGRAFO BANCOS RECLINÁVEIS AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS BANCO DIANTEIRO ALARME ANTIFURTO

Atenciosamente,

gislaune
GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde
Decreto nº02/2017